



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 770/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA - ME (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF nº 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA - ME (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 27.111.402/0001-10, estabelecida na cidade de Picos - PI, na Rua Firmino Rodrigues, Nº 293, Sala 102, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Nonato Luis Oliveira Santana, CPF 022.334.033-20, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**, originado do **Pregão Eletrônico Nº 069/2023**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 07/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de fevereiro de 2024 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text line.

EM BRANCO

Faint, illegible text line.



Faint, illegible text at the bottom right of the page, possibly a footer or signature area.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos não vinculados de impostos (FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias)	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002.0000	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

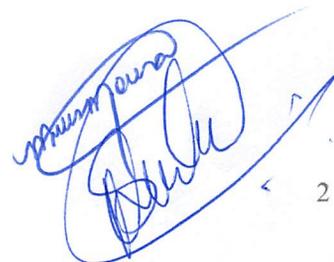
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITA MUNICIPAL** e da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 770/2023** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



2

THE STATE OF TEXAS,
COUNTY OF [illegible]
I, [illegible], County Clerk of said County,
do hereby certify that the within and foregoing
is a true and correct copy of the original
of the same as the same appears from the
records of said County.



[Illegible text, possibly a certificate or record entry]

EM BRANCO

[Illegible text, possibly a certificate or record entry]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Santana do Piauí - PI, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Maria José de Sousa Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: Nonato Luis Oliveira Santana
SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA - ME (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS)
Nonato Luis Oliveira Santana
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE



SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE

SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE

EM BRANCO

SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE

SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE

SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE